

**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 108/2000**

**Autoriza a realização do Programa de Residência Médica na Área de Clínica Médica.**

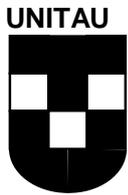
**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED-161/00 e da Resolução 12/83-CFE, do Decreto nº 80.281/77, da Lei 6.932/81, e das Resoluções CNRM-04/78, 05/70, 08/79, 06/80, 01/81, 13/81 e da Deliberação CONSEP Nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização do Programa de Residência Médica na Área de Clínica Médica, proposto pelo Departamento de Medicina, com o total de 5760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, no período de dois anos, tendo o 1º ano a duração de 2880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas e o 2º ano a duração de 2880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas.

**Art. 2º** A distribuição da carga horária do Programa de Residência Médica, na Área de Clínica Médica atende à seguinte estrutura:

**1º ANO**

<b>PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTO EM ENSINO</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>C/H</b>
Emergência: UTI	480
Pronto Socorro	
Ambulatório: Reumatologia	576
Endocrinologia	
Cardiologia	
Pneumologia	
Nefrologia	
Gastroenterologia	
Medicina Interna	

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRó-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

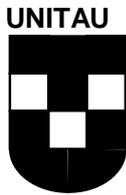
Enfermaria: Medicina Interna Nefrologia Doenças Infecciosas	1.334
<b>TOTAL</b>	<b>2.390</b>

**PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS COMPLEMENTARES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>C/H</b>
Reunião de Clínica Médica	102
Reunião de Revisão Bibliográfica	80
Reunião de Revista	85
<b>ATIVIDADES ESPECÍFICAS TEÓRICAS</b>	
UTI	85
Nefrologia	24
Cedit	24
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES TEÓRICAS</b>	
Cursos e Jornadas Obrigatórias e aula de Radiologia	90
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>
<b>TOTAL 1º ANO</b>	<b>2880</b>

**2º ANO****PROGRAMAÇÃO DE TREINAMENTO EM ENSINO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>C/H</b>
<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO</b>	
Emergência: UTI Pronto Socorro Plantão UTI	480
Ambulatório: Nefrologia Hematologia Doenças Infecciosas Medicina Interna	544
Enfermaria: Medicina Interna Nefrologia Hematologia Plantão	1.137

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRó-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

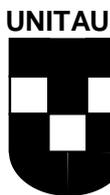
<b>INSTITUTO DANTE PAZZANESE E CARDIOLOGIA</b>	
Ambulatório: Cardiologia	59
Enfermaria: Cardiologia	117
<b>TOTA</b>	<b>2.337</b>

<b>PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS COMPLEMENTARES</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>C/H</b>
Reunião Geral de Clínica Médica	101
Reunião de Revisão Bibliográfica	80
Reunião de Revista	88
<b>ATIVIDADES ESPECÍFICAS TEÓRICAS</b>	
UTI	88
Nefrologia	24
Cedit	24
Hematologia	24
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES TEÓRICAS</b>	
Cursos e Jornadas Obrigatórias e aula de Radiologia	114
<b>TOTAL</b>	<b>543</b>
<b>TOTAL 2º ANO</b>	<b>2880</b>

**Art. 3º** A promoção para o ano seguinte do Programa e a obtenção do Certificado de Conclusão dependem do cumprimento integral de carga horária, aprovação na avaliação final e desempenho profissional satisfatório, segundo os critérios previstos no Programa.

**Art. 4º** Os Certificados de Residência Médica na Área de Clínica Médica serão expedidos na conformidade das Resoluções CNRM-06/80 e 13/81, sendo que os mesmos deverão conter:

- I** – nome da instituição que expedirá o certificado;
- II** – número e data do credenciamento do Programa pela CNRM;
- III** – nome do médico concluinte da Residência Médica;
- IV** – área básica e área de concentração;
- V** – duração do Programa;
- VI** – assinatura do Magnífico Reitor e do Coordenador do Programa;



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL  
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

**REITORIA**

RUA 4 DE MARÇO, 432  
CEP 12020-270

**SECRETARIA GERAL**

AV 9 DE JULHO, 245  
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS  
AV 9 DE JULHO, 243/245  
CEP 12020-200

**VII** – nome e número do registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) do Médico Residente, local e data.

**Art. 5º** A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação deverá enviar à CNRM os certificados expedidos, para registro em livro próprio.

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas e atividades teórico-práticas constantes do respectivo processo e anexos.

**Art. 7º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 10 de agosto de 2000.

**NIVALDO ZÖLLNER**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de agosto de 2000.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**